

Pião E. de S. Ser. S. S.
de Direito a Justiça
de Obras se o julgar
conveniente. Porto
Piaç. do Conselho 9 de Fevereiro
de 1865.



de Lajoara

Ex. ma. Camara

Dei foi Joaquim Barbosa d'Almeida senhor
de um terreno sito na rua de S. Victor
de lado de este que pretende edificar nelle
duas moradas de casas conforma a plan-
ta que apresenta a V. Ex. porém como o
não pode fazer sem licença respectiva-
mente.

Dei
N.º 148
L.º 96

Por a V. Ex. se dignar
deferir-lhe na forma
requerida.

Porto 9 de Fevereiro de 1865

Carro Procurador
Antonio Domingues

S. S. M.º

119
Na forma da res-
posta. Porto em Sa-
nara 16 de Feve-
reiro de 1865.

N. de Lagoa

V. P. e M. D.

V. d. Aguiar

Amara

Mantiga ^{N. de Leão}

[Faint handwritten signature]



visto
Narciso Leão

51

Ca. ma
Cm. Câmara

et planta que o requerente José Joaquim
Barboza estrangeiro, desta cidade, submet-
te á approvaçao de V. Ex.^a para por ella
regular o projecto da casa que pertence
de mandar construir na rua de S. Vi-
ctor do lado do Norte, está nos termos
de ser approvada, exigitando-se o mes-
mo requerente aos Accordados e mais
Disposicoes Municipaes.

Porto 16 de Fevereiro de 1865

Justavo Adolfo Gonçalves & C.^{os}
Jose Luis Nogueira

Pedro de Oliveira

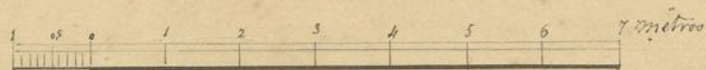
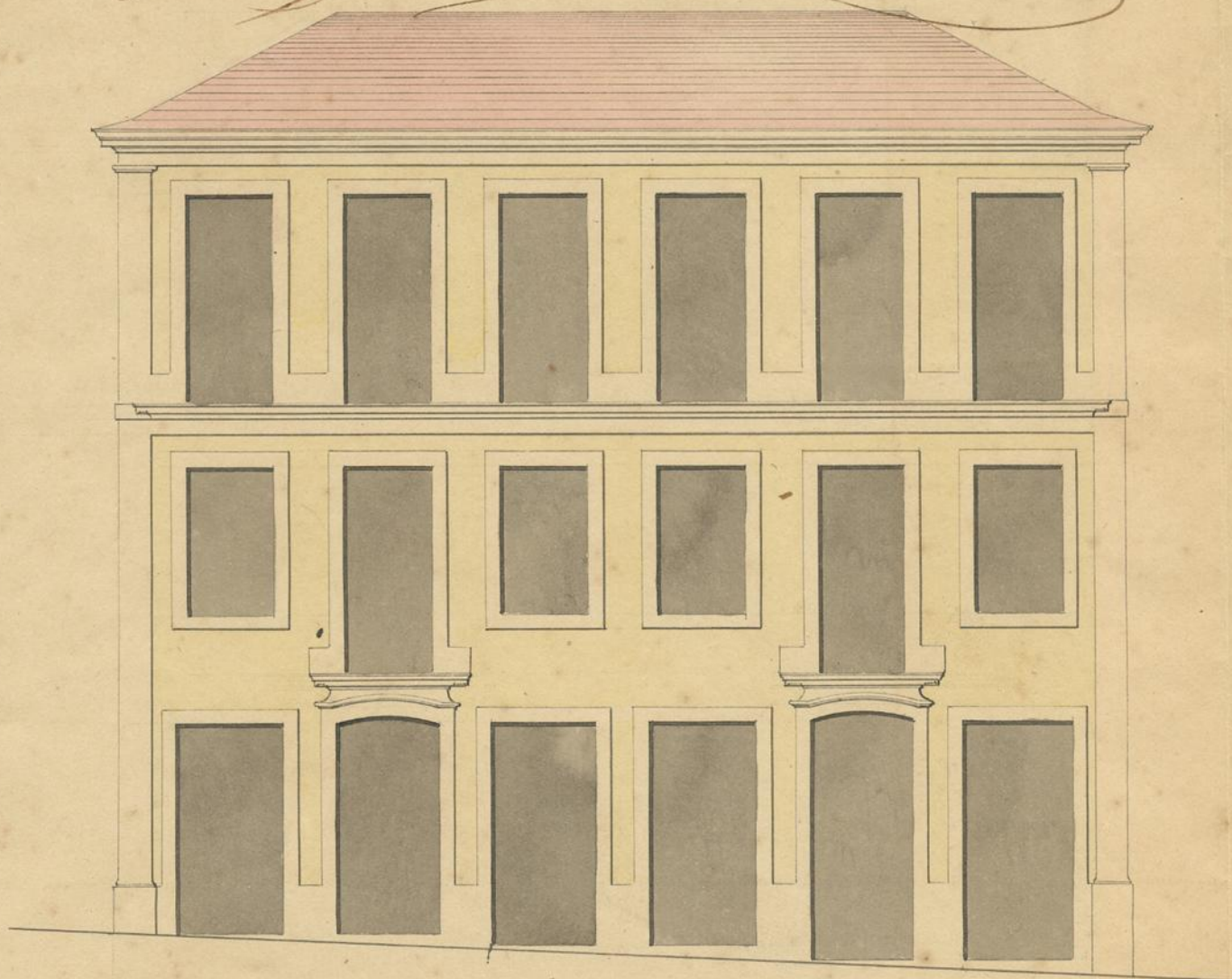
Reg. Ex.
Nicolau Coutinho
V. Ex.^a

Approvada. Porto em 16 de Fevereiro
de 1855.

N. de Lagoa

V. m. P. Machado
A. de Figueiredo

Mantijn Marcim Leão Invenção



Para a rua de S. Victor.